



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TAGUAÍ**

CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI Nº 824/2004

DE 09 DE JUNHO DE 2004

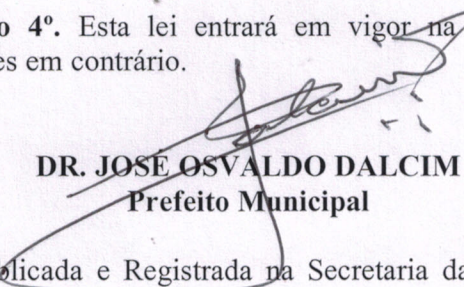
**Dá denominação JOSÉ PRESTES (JOSÉ MARCELO)
ao Pavilhão da Feira dos Produtores de Taguaí.**

JOSÉ OSVALDO DALCIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

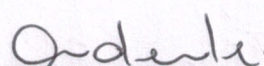
Artigo 1º. Fica denominado JOSÉ PRESTES (JOSÉ MARCELO) o Pavilhão da Feira dos Produtores de Taguaí.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


CAMILA MARIA VALENTE
Responsável pelo expediente da Secretaria